



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA

Data	04/12/2023	Horário início: 09h00
Licitação /Modalidade	CONCORRÊNCIA PÚBLICA PROCESSO	Nº 13/2023 Nº 119/2023

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de calceteiro, colocação de meio-fio, e construção/conserto de bocas de lobo, meio-fio e calçadas de concreto, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra necessária para realização dos trabalhos, que serão prestados pela proponente em todas as vias que requeiram manutenção no município de Itapoá- SC, conforme edital e seus anexos.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de Itapoá, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 5695/2023**, a fim de julgar e analisar as propostas de preço das empresas habilitadas no certame em epígrafe, conforme Notificação nº 34/2023, publicada em 27/11/2023. Iniciada a sessão foram abertos os envelopes de proposta de preço os quais se encontravam devidamente lacrados. As propostas das empresas foram analisadas, chegando ao seguinte resultado classificatório:

Class.	Empresa	Porcentagem de desconto aprox.	Porcentagem da proposta aprox.	Valor Total
1º	JP CARCERERI SERVIÇOS GERAIS LTDA	10,98%	89,02%	R\$ 482.263,80
2º	CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	1,67%	98,33%	R\$ 532.697,16

Após análise das propostas, foi constatado o disposto a seguir:

Considerações: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 JP CARCERERI SERVIÇOS GERAIS LTDA

1.1. A empresa descumpriu o item 8.8 do edital: "Todos os documentos de caráter técnico que integram este processo licitatório deverão estar assinados por profissionais habilitados, acompanhado da menção do título e número da carteira do conselho profissional";

1.2. A empresa apresentou o Cronograma Físico Financeiro igual ao do edital, ficando divergente de sua proposta, desta forma descumprindo o item 8.1.3 do edital.

CONSIDERAÇÃO: Nestes quesitos a CPL considera a empresa DESCLASSIFICADA.

Portanto, a empresa JP CARCERERI SERVIÇOS GERAIS LTDA foi considerada DESCLASSIFICADA. As propostas das demais licitantes foram achadas conforme, chegando ao seguinte resultado classificatório:

Class.	Empresa	Porcentagem de desconto aprox.	Porcentagem da proposta aprox.	Valor Total
1º	CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	1,67%	98,33%	R\$ 532.697,16

A CPL baixou diligência ao art. 48, §1º, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, onde dispõe que são inexequíveis propostas inferiores a 70% do valor orçado pela administração **OU** pela média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração. No certame atual, as proponentes apresentaram proposta acima de 70% do valor orçado pela administração. Portanto a empresa CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA foi vencedora dessa licitação com o valor total de **R\$ 532.697,16 (quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)**. Observando que o valor total estimado para esta licitação foi de R\$ 541.704,12 (quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos). As propostas serão escaneadas e disponibilizadas no Site Oficial do Município para acesso aos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC
Comissão Permanente de Licitação

Cientes os licitantes do resultado supra, ficam os mesmos notificados e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Os recursos deverão ser protocolados formalmente através do site itapoa.atende.net ou pelo e-mail licitacoes@itapoa.sc.gov.br até o dia **12/12/2023, em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30 às 13h30**. As empresas que quiserem declinar do seu direito de recurso deverão fazer através de protocolo no site <https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail licitacoes@itapoa.sc.gov.br. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes às 09h50.

KARINA J. OESTERREICH
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RICADOR LASTRA
CONTADOR

LUIS IRINEU DENES MEMBRO TÉCNICO
ENGENHEIRO CIVIL